LEI Nº 288, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 09 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA.
Função 22 – Industria.
Sub-função 662 – Produção Industrial.
Programa 0029 – Promoção da Economia.
Projeto Atividade 1084 – Implantação de Módulos Sustentáveis da Cadeia Produtiva da Aquicultura, Veículos de Carga e Apoio ao Projeto.

30.00.00 – Despesas Correntes	
33.90.00 – Despesas de Custeio	
33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$: 408.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R$: 99.600,00
33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$: 86.400,00
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$: 235.200,00
40.00.00 – Despesas de Capital	
44.90.00 – Investimentos	
44.90.51 – Obras e Instalações	R$: 8.540.427,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$: 3.690.373,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos de Convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 16° dia do mês de Agosto de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal